



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.01.2021

A CAP decidiu **APROVAR** os pedidos de **Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CULTURA POPULAR

Proponente: Associação Do Audiovisual
Projeto: Cinema E Reflexão 2020
Código: 29893

TEATRO

Proponente: Janaína Loiola Suaudeau
Projeto: O Ninho
Código: 26703

A CAP decidiu **REPROVAR** os pedidos de **Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária** dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

FESTIVAIS E EVENTOS

Proponente: Junta Produções Culturais Ltda Me
Projeto: Arte Pro Bem
Código: 28980

LITERATURA

Proponente: Kátia Valéria Wadt Battistella Sentinaro
Projeto: Petpoema
Código: 27753

Antes do encerramento da reunião a Presidente fez a distribuição de projetos, entre projetos novos, complementos de informações, recursos, solicitações de alterações de projetos e transferência de recursos entre projetos.

A Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, Camila Manuela Muñoz, secretariei, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a **REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES** e **APROVAÇÃO**:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo e mail proacicms@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

ATENÇÃO! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

São Paulo, 19 de Janeiro de 2020.